



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 007/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE STANDS, PISOS E BALCÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, DURANTE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS E A EMPRESA Reis & Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda - ME, NA FORMA ABAIXO.

VALOR DO ATA DE REGISTRO: R\$ 370.860,00

ATA DE REGISTRO Nº 44/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cravinhos, com sede à rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 22.755.618-5 e CPF Nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Reis & Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda - ME, estabelecida em Franca / SP, à Avenida Paschoal Pulicano, nº 323, Jd. Francano, CEP: 14.405-031, inscrita no CNPJ sob nº 18.130.614/0001-53, telefone: (16) 3722-4002 / 99211-0087, e-mail: contato@metalicmontagens.com.br**, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ricardo Pereira Ribeiro, brasileiro, casado, nascido em 23/06/1976, empresário, portador do RG. Nº 26.806.827-6 e do CPF nº 270.554.228-09, residente e domiciliado a Rua Antonio Vicente Ferreira, 4295, Colina do Espraiado, CEP: 14.403-737, Franca - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente ata de registro na conformidade com Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE STANDS, PISOS E



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023

BALCÕES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS, DURANTE 12 (DOZE) MESES, sendo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND PADRÃO OCTANORM 8,00X2,50m (20 M ²); MONTADO EM PLACAS DE TS BRANCA BRILHANTE DUPLA FACE, TRAVAMENTO EM PÉRGOLAS PARA FIXAÇÃO DAS PAREDES A 2,20M DE ALTURA COM MONTANTES E GUARNIÇÕES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPOSTO DE FORRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA, AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DOS PROMOTORES, 04 (QUATRO) PORTAS DE ACESSO COM CHAVES. TESTEIRA SIMPLES: EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO 02:500, 01 PLACA DE 1,00M POR 0,45M. ELETRICIDADE E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DISTRIBUÍDAS EM CIRCUITOS PROTEGIDOS POR DISJUNTORES, CONFORME PROJETO ELÉTRICO DA FEIRA, 01 TOMADA (TIPO JACAREZINHO) DE 220W/110V EM CADA STAND EM LUGAR PREVIAMENTE INDICADO PELOS PROMOTORES DO EVENTO.	R\$ 2.345,00	R\$ 18.760,00



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023

2	8	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND PADRÃO OCTANORM 5,00X5,00m (25 M²) ; MONTADO EM PLACAS DE TS BRANCA BRILHANTE DUPLA FACE E MEIO VIDRO NA COR FUME, TRAVAMENTO EM PÉRGOLAS PARA FIXAÇÃO DAS PAREDES A 2,20M DE ALTURA COM MONTANTES E GUARNIÇÕES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPOSTO DE FORRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA, AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DOS PROMOTORES, 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO COM CHAVES. TESTEIRA SIMPLES: EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO 2:500, 01 PLACA DE 1,00 POR 0,45M. ELETRICIDADE E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DISTRIBUÍDAS EM CIRCUITOS PROTEGIDOS POR DISJUNTORES, CONFORME PROJETO ELÉTRICO DA FEIRA, 01 TOMADA (TIPO JACAREZINHO) DE 220W/110V EM CADA STAND EM LUGAR PREVIAMENTE INDICADA PELOS PROMOTORES DO EVENTO.	R\$ 3.675,00	R\$ 29.400,00
3	8	SV	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND PADRÃO OCTANORM 10,00X4,50m (45 M²) ; MONTADO EM PLACAS DE TS BRANCA BRILHANTE DUPLA FACE, TRAVAMENTO EM PÉRGOLAS PARA FIXAÇÃO DAS PAREDES A 2,20M DE ALTURA COM MONTANTES E GUARNIÇÕES DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPOSTO DE FORRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA, AR CONDICIONADO COMPATÍVEL COM A NECESSIDADE DOS PROMOTORES, 02 (DUAS) PORTAS DE ACESSO COM CHAVES. TESTEIRA SIMPLES EM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO 2:500, 01 PLACA DE 1,00M POR 0,45M. ELETRICIDADE E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DISTRIBUÍDAS EM CIRCUITOS PROTEGIDOS POR DISJUNTORES CONFORME PROJETO ELÉTRICO DA FEIRA, 01 TOMADA (TIPO JACAREZINHO) DE 220W/110V EM CADA STAND EM LUGAR PREVIAMENTE INDICADA PELOS PROMOTORES DO EVENTO.	R\$ 5.100,00	R\$ 40.800,00



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023

4	3000	M2	PISO DE MADEIRA, SEMINOVO, NIVELADO E ELEVADO DO SOLO A 0,10M ATÉ NO MÁXIMO COM 1,00M DE ALTURA; MONTADO EM PALETES MEDINDO 2,00M X 1,00M E 1,00M X 1,00M, SEM REVESTIMENTO E SEM CHAPEAMENTO;	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
5	3000	M2	CARPETE NOVO TIPO FORRAÇÃO 4MM NA COR CINZA GRAFITE, O MESMO FIXADO COM GRAMPOS METÁLICOS MEDINDO 106-6MM	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
6	200	UN	BALCÃO DE MADEIRA, SEMINOVO FEITO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 5,00 X 0,40 X 1,00M; ACABAMENTO EM TNT 2MM NA COR PRETO O MESMO GRAMPEADO (FIXADO) COM GRAMPOS METÁLICOS 106-6MM	R\$ 395,00	R\$ 79.000,00
7	10	PC	PRATICAVEL (PALCO) CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA 8,00X6,00M (48 M ²) COM PÉ DIREITO DE 1,00M; COM PERFILADOS E MÃOS FRANCESAS REFORÇADAS PARA SUSTENTAÇÃO, PISO DE MADEIRA MEDINDO 2,00M X 1,00M COM ACABAMENTO EM CARPETE SEMINOVO TIPO FORRAÇÃO 4MM NA COR GRAFITE FIXADO COM GRAMPOS METÁLICOS MEDINDO 106-6MM E 01 ESCADA DE ACESSO LATERAL, FECHAMENTO FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO.	R\$ 5.590,00	R\$ 55.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 370.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto desta ata de registro O prazo máximo para a entrega do objeto é 24 (vinte e quatro) horas a partir da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, em local da realização do evento no Município de Cravinhos.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023

O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 10(dez) dias após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através da Secretária da Cultura Sra Andrea Gaspar Carrascosa responsável pelo recebimento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes desta ata de registro correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.04 Administrativo

71.3.3.90.30.00. 04.122.0003.2.006 Material de Consumo

72.3.3.90.30.00. 04.122.0003.2.006 Material de Consumo

02.01.05

83.3.3.90.30.00. 04.123.0004.2.007 Material de Consumo

02.01.10 Cultura

121.3.3.90.30.00. 13.392.0020.2097 Material de Consumo

123.3.3.90.30.00. 13.392.0021.2036 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE ATA DE REGISTRO

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão eletrônico nº 007/2023,



PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023

vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

Esta ata de registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- b) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
- c) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cravinhos, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cravinhos.

CLÁUSULA NONA– FORO



Município de Cravinhos
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2023

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas da presente ata de registro, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 18 de agosto de 2023.

ITAMAR GOMES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS
CONTRATANTE

Reis & Ribeiro Estruturas e Produções de Eventos Ltda - ME

Ricardo Pereira Ribeiro – Rep. Legal

CPF: 270.554.228-09

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ RG nº _____

2 - _____ RG nº _____